



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 309/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

“Concede Ponto Facultativo”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que 17 de dezembro de 2025 é feriado Municipal, dia da cidade, considerando que dia 25 de dezembro é feriado, Natal, considerando que dia 01 de janeiro de 2026 é feriado, confraternização universal;

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ponto facultativo para os servidores públicos municipais os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, e, dia 02 de janeiro de 2026, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nestas datas.

Art. 2º - A partir do 18 de dezembro de 2025, até dia 02 de janeiro de 2026, excetuando-se os dias de pontos facultativos e feriados, haverá expediente somente interno na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de novembro de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal